



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL Nº 12/2023

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

O CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), torna público a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos da Instrução Normativa no 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019 e da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP Nº 01/2019, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) do Campus Barra de São Francisco para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu com início no ano de 2024.

1.2 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.3 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, **mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão, conforme normas instituídas na Política de Capacitação do Ifes.**

1.4. O resultado terá listagem de classificação distinta por categoria, sendo uma classificação para docente e outra para os técnicos administrativos em educação.

1.5 A capacitação pretendida deve atender à demanda de capacitação levantada e prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o ano de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 30 de Outubro de 2023 a 13 de Novembro de 2023 através do preenchimento de formulário eletrônico da Plataforma Google Formulários através do link <https://forms.gle/Cexhnz2F4Mi5v6HY9> e deve ser incluída, exclusivamente em formato .PDF, documentação comprobatória dos itens do Anexo I.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá incluir, arquivo em formato pdf contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Anexo I da Política de Capacitação preenchido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

b) Documentos comprobatórios do item a;

2.4 Após o encerramento do período de inscrição, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas fará a conferência da pontuação preenchida e classificação.

2.4.1 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes na Planilha de Pontuação.

2.5 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.6 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.9 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.10 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos lotados no Campus Barra de São Francisco.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser titular de cargo efetivo lotado no Ifes - Campus Barra de São Francisco.

3.1.1 Ser estável no caso de servidores técnicos administrativos em educação.

3.2 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas do Edital.

3.3 Ter cumprido até 01/01/2024 o tempo de permanência no exercício de suas funções pelo período igual ao do afastamento, caso tenha se afastado para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, programa de pós-doutorado, com base no § 4º do art. 96A da Lei 8.112/90.

3.4 Ter cumprido até 01/01/2024 o tempo de 2 (dois) anos, caso tenha se licenciado para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação, com base no § 2º do art. 96A da Lei 8.112/90.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo I da Política de Capacitação de Servidores do Ifes – Resolução CS nº 46/2018.

4.1.1 Não será pontuado quando a avaliação da Planilha de Pontuação houver:

I - Item não comprovado;

II - Produção lançada em item diferente do correto.

4.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

4.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior idade;

II - Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Barra de São Francisco.

4.4. A classificação resultante do edital valerá por 01 (um) ano.

4.4.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.4.2 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.4.3 Os afastamentos dos candidatos classificados neste edital deverão ser iniciados no ano de 2024.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

5.2. A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Campus, no site do Ifes, na área correspondente ao edital de seleção do Campus Barra de São Francisco.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

6.1 A Coordenadoria geral de gestão de Pessoas do Campus ficará responsável por:

I – Receber a inscrição via google formulários e conferir a ordem dos documentos apresentados pelo servidor;

II – Receber via google formulários quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes;

III. Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;

IV. Analisar os recursos;

V. Divulgar os resultados deste Edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.

7.2 Será publicado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

I - resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II - homologação das inscrições;

III - resultado preliminar;

IV - resultado final.

7.3 A classificação prevista neste edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, **não caracterizando autorização automática**. O candidato deverá instruir processo para que se proceda com análise e, sendo autorizado, publicação do ato de concessão do afastamento.

7.4 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderá o candidato, por meio do link: <https://forms.gle/tCwhT6GzPHCrqSFUA> interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA dos seguintes resultados:

I - do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II - do resultado preliminar.

8.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

8.3 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

8.4 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/10/2023	Publicação no Edital no site do campus
30/10/2023 13/11/2023	À Período de inscrições.
23/11/2023	Divulgação do Resultado Preliminar.
24/11/23	Período para recursos quanto o resultado preliminar.
29/11/2023	Homologação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação da seleção objeto deste edital implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019.

10.2 Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.

10.3 Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, após parecer da Diretoria de gestão de Pessoas.

BARRA DE SÃO FRANCISCO /ES, 30 de Outubro de 2023.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021